



# GOVERNO MUNICIPAL

## LEI MUNICIPAL Nº 803/2017 SANTANA DO CARIRI, (CE), DE 23 DE JUNHO DE 2017.

**Ementa:** Dispõem sobre a modificação do art. 2º da Lei Municipal nº 481/2003 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, no uso da atribuição e nos termos da Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 2º da Lei Municipal nº 481/2003, de 27 de outubro de 2003, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“Art. 2º. As comendas serão concedidas a pessoas ilustres e entidades indicadas pelos Poderes Executivos e Legislativos submetidas a aprovação pelo voto mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal”.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de junho de 2017.

  
**DANIELI DE ABREU MACHADO**  
Prefeita Municipal